

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 126-2023 - NORIVAL CANDIDO - TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 126/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
NORIVAL CANDIDO		
Endereço:	Fone:	
RUA THEREZA AMIM LUIZ, Nº 21	(22) 999156573	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ - RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
-----	-----	473.058.007-91
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 070/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
1. GERALDO PINTO DE ARAUJO e sua mulher Glaura Mara Herdy Macedo de Araújo como outorgantes vendedores , e JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA como outorgado comprador , conforme doc. fls. 13/14;		
2. JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA e sua mulher Maria Antônia da Silva de Souza como outorgantes vendedores , e GERALDO ANTÔNIO DA SILVA CORREIA FILHO como outorgado comprador , conforme doc.fls.11;		
3. GERALDO ANTÔNIO DA SILVA CORREIA FILHO como outorgante vendedor , e NORIVAL CANDIDO como outorgado comprador , conforme doc. fls.09;		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.004.580 , matrícula nº. 001.001.0113.0048.001 , localizado na Rua Rubio Faria, snº, Caetano, Lote 04, Quadra 17, Loteamento Caetano, Aperibé-RJ, conforme fls. 05/07.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:		
T.S.E transferência de nome	402,78	
T.S.E averbação de escritura	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	441,14	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 13 de Junho de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2A42C5DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>